

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 136/2016 – CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônica em 09/09/2016.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º **DESIGNAR** como suplente Antonio Otávio Pereira Neto – Mat. 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e elaborar Relatório e Parecer.

Publique-se.

Recife, 30 de novembro de 2016.

**Des. Antônio de Melo e Lima**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

PROCESSO Nº 104/2016 – CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 00106/2016

PROCESSADO(A): Maria da Conceição Oliveira Clímaco, responsável pelo Cartório de Registro Civil do Distrito de Vila Carapotós – Comarca de Caruaru/PE.

#### **PORTARIA Nº 180/2016**

**EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA O FIM DE APURAR IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS SUPOSTAMENTE PRATICADAS POR MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA CLÍMACO, RESPONSÁVEL PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE VILA CARAPOTÓS – COMARCA DE CARUARU/PE.**

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Antônio de Melo e Lima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 138/2016 – CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônica em 12/09/2016.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º DESIGNAR como suplente Antonio Otávio Pereira Neto – Mat. 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e elaborar Relatório e Parecer.

Publique-se.

Recife, 30 de novembro de 2016.

**Des. Antônio de Melo e Lima**

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

PROCESSO Nº 515/2013 – CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 01620/2013

PROCESSADO(A): Dimas Souto Pedrosa, responsável pelo 1º Cartório de Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Garanhuns/PE.

#### PORTARIA Nº 181/2016

**EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA O FIM DE APURAR IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS SUPOSTAMENTE PRATICADAS POR DIMAS SOUTO PEDROSA, RESPONSÁVEL PELO 1º CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GARANHUNS/PE.**

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Antônio de Melo e Lima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as dadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 129/2016 – CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônica em 05/08/2016.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º DESIGNAR como suplente Antonio Otávio Pereira Neto – Mat. 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;